



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2023

Referenda o ato da Corregedoria que designa a Juíza do Trabalho Substituta Amanda Midori Ogo Alcantara de Pinho para responder, remota e cumulativamente, pela 10ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 13 a 17-3-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do despacho de fls. 1/2 (DP-3300/2023), por meio do qual a Presidência do Tribunal autoriza o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta Larissa de Souza Carril, lotada na 10ª Vara do Trabalho de Manaus, para participar no "Seminário (Re) Pensando Gênero a partir das Convenções da OIT e Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos", em Brasília - DF, no período de 14 a 17-3-2023;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Gisele Araújo Loureiro de Lima, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, estará em gozo de férias no mesmo período de realização do aludido seminário;

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, dispondo que, a fim de suprir necessidades transitórias, os Juízes do Trabalho Substitutos, fixos ou da reserva técnica, poderão ser remanejados para outra Vara do Trabalho, no âmbito da jurisdição do Tribunal, podendo ser cumulativamente e sem prejuízo de suas atividades na vara de origem;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-3300/2023,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
Resolução Administrativa nº103/2023

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 83/2023/SCR) que designa a Juíza do Trabalho Substituta AMANDA MIDORI OGO ALCANTARA DE PINHO, lotada na 13ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, de forma remota cumulativamente, pela 10ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 13 a 17-3-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região